



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### **PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 28/2025 - EXECUTIVO**

**PRESIDENTE:** Thiago Henrique Carlos da Silva

**RELATORA:** Sidineia de Oliveira Knupp

**MEMBRO:** Edgar Santos de Carvalho

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, analisou o Projeto de Lei nº 28/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “altera a simbologia de cargos em comissão e dá outras providências”.

#### 1. OBJETO DO PROJETO

A proposta legislativa tem por objetivo promover ajustes na simbologia de dois cargos em comissão atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo eles:

- Diretor Geral em Educação;
- Coordenador da Divisão de Educação Infantil e Educação Especial.

Ambos os cargos terão sua simbologia alterada para o padrão CC-3, conforme indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 2.313/2025. A medida visa melhor compatibilizar a remuneração com as funções e responsabilidades exercidas, conforme exposto na mensagem justificativa encaminhada pelo Poder Executivo.

#### 2. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à verificação da existência de impacto financeiro decorrente da alteração de simbologia dos cargos mencionados, e concluiu que:

- Não há criação de novos cargos ou ampliação do quadro funcional;
- Trata-se apenas de reclassificação simbólica interna, dentro da estrutura administrativa já existente e previamente prevista no orçamento anual;
- O projeto não acarreta aumento de despesa pública, tampouco implica em alteração da folha de pagamento global de pessoal, observando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente os artigos 15 e 17;
- A medida mantém o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, não exigindo adequação orçamentária adicional.

### 3. CONCLUSÃO DA RELATORA

Diante da inexistência de impacto financeiro e considerando a adequação da proposta ao planejamento orçamentário vigente, manifesto voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 28/2025, por se tratar de medida legítima, razoável e sem repercussão negativa nas contas públicas.

Submeto este parecer à deliberação dos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

São João do Ivaí, 24 de abril de 2025.



**Sidineia de Oliveira Knupp**  
Relatora



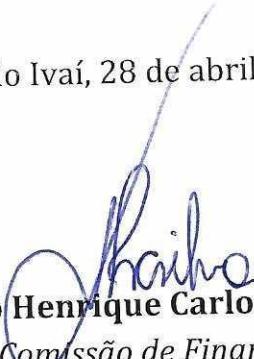
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



### CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento deliberou, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora e emitir parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 28/2025, por não implicar em aumento de gastos e manter-se compatível com a legislação orçamentária e financeira vigente.

São João do Ivaí, 28 de abril de 2025.

  
Thiago Henrique Carlos da Silva  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
Sidineia de Oliveira Knupp  
Relatora

  
Edgar Santos de Carvalho  
Membro